



**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

**OFÍCIO MENSAGEM 023/2024**

Ouro Preto, 09 de maio de 2024

*A Sua Excelência o Senhor*

*Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)*

*DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 44241

Correspondência Recebida

Em 17/05/24

Ass. VGBA Hs e 13h45 min

Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, que inclui no Plano Plurianual o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUNSEP e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2024.

O FUNSEP foi criado pela Lei nº 58 de 06 de julho de 2005, sendo um instrumento de suporte financeiro que permite a captação de recursos específicos oriundos de dotações orçamentárias próprias, dotações oriundas de convênios e repasses da União e do Estado, outras receitas que a lei destinar, donativos de entidades, empresas, pessoas físicas ou jurídicas e recursos provenientes de atividades ou campanhas realizadas.

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, justifica-se pela necessidade premente de abertura de crédito especial para garantir a fiel execução dos recursos destinados à segurança pública no âmbito municipal, com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do Plano de Segurança Pública do Governo Federal.

Ressalta-se que o presente projeto visa atender aos anseios da Administração Pública Municipal, realizando as adequações necessárias para garantir uma efetiva e eficaz prestação dos serviços públicos, viabilizando, assim, o pleno exercício das atividades em favor de uma gestão comprometida com o cidadão.

Ademais, o presente Projeto de Lei também pretende autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), incluindo na Lei Orçamentária Anual

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO  
PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

[www.ouopreto.mg.gov.br](http://www.ouopreto.mg.gov.br)

a Atividade 2.347 – Gestão do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUNSEP, com recursos provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Diante da relevância da medida proposta, do justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, com fulcro nos princípios constitucionais da eficiência e satisfação do interesse público, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
**Prefeito de Ouro Preto**





**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

**PROJETO DE LEI Nº 700 / DE 2024**

Inclui no Plano Plurianual o Fundo Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei nº 58 de 06 de julho de 2005 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2024.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído na Lei Municipal nº 1.258, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUNSEP), criado pela Lei nº 58 de 06 de julho de 2005.

**Parágrafo único** Para os fins do caput deste artigo, passa a constar dos Anexos da Lei Municipal nº 1.258/2021 as seguintes informações:

PROGRAMAS DE GOVERNO	
Órgão: 02 – EXECUTIVO	
Unidade: 036 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
Sub-Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP	
Programa: 0152	SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivo	Garantir o direito fundamental dos cidadãos de viverem em Sociedade de forma pacífica
Ação: 2.347	Gestão do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUNSEP

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), incluindo na Lei Orçamentária Anual a Atividade 2.347 – Gestão do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUNSEP, com a seguinte funcional programática:

02.36.04 – 04.125.0151.2.346 – Gestão do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUNSEP

3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fr 1500 10.000



**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fr 1500 10.000

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fr 1500 10.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fr 1500 10.000

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fr 1500 10.000

**Parágrafo único** Para a abertura do crédito especial, de que trata o caput deste artigo, serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, na dotação orçamentária: 02.36.01 – 06.181.0116.2244 – 3.3.90.30.00 - FR 1.500 – Ficha (1558) – Reestruturação e Adequação da Guarda Civil à Lei nº 13.022/2014.

**Art. 3º** Fica autorizada a suplementação nos limites estipulados na Lei Municipal nº 1.447, de 29 de dezembro de 2023, caso o presente crédito especial seja insuficiente para cobrir as despesas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 09 de maio de 2024, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e três anos do Tombamento.**

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

Aos 30 de maio de 24  
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)  
competente(s). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Do que para constar lavrei este  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara de Ouro Preto

